

FEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

GABINETE DO PREFEITO

Nº 1.867/93 = LEI

INCLUI REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTI-GO PRÉDIO ESCOLAR NA LEI DE DIRETRI ZES ORCAMENTÁRIAS DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra , Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deste Município, a refor ma e ampliação do antigo prédio da EPG. Benevides Lima Júnior, localizada na Av. Nossa Senhora da Conceição, na Sede deste Municí-' pio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reforma e ampliação antigo prédio, referido no "caput" deste arti go, destina-se ao funcionamento do DPM - Destacamento de Polícia ' Militar, deste Municipio.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta da Dota-' ção Orçamentaria propria consignada no Orçamento Vigente.

> Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição ' da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de agosto de 1993.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 05/08/1993.

MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS

CHEFE DE GABINETE